

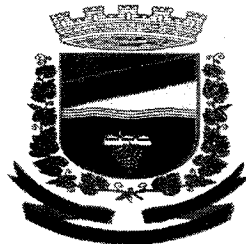
Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

05.02.2018

ÀS 18:05 Horas

Ass.: 



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 14/2018

Of. nº 11/2018 – GAB/PL

Bento Gonçalves, 26 de janeiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 43, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO DA RUA COBERTA".

Em virtude do estabelecimento comercial de alimentação na Rua Coberta, localizada na Avenida Presidente Costa e Silva, no Bairro Planalto, enquadrar-se na categoria de bens públicos de uso especial, sua utilização pode ser realizada mediante permissão, concessão e autorização, conforme estabelecido no art. 76 da Lei Orgânica do Município.

A concessão de uso de bem público faz-se necessária em razão dos eventos organizados pelas entidades e pela Prefeitura, uma vez que há grande participação dos munícipes, gerando assim a necessidade de fornecimentos de alimentos e bebidas à comunidade que ali se concentra em dias de eventos.

Portanto, a concessão se fará de maneira onerosa pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período conforme estipulado na minuta do contrato a ser elaborado no momento do edital da licitação.

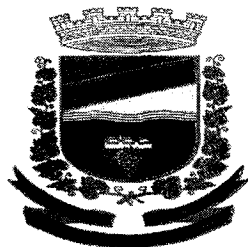
Ademais, verificado o interesse público em conceder o espaço, ficará obrigado o licitante pela manutenção das dependências locadas em perfeitas condições de higiene e reparação de pequenos danos ao imóvel, pagamento mensal das contas de água e luz e desonerar o Município de qualquer ônus relativo ao funcionamento dos restaurantes ou lanchonetes, inclusive não será admitida a venda de bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos ou a pessoas alcoólatras dependentes.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, em regime de urgência, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Moisés Scussel Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 13, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A
OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO
DE ESPAÇO PÚBLICO DA RUA
COBERTA.

Art. 1º Fica o Município de Bento Gonçalves autorizado a outorgar a concessão de uso do espaço público, mediante licitação, da Rua Coberta.

Art. 2º A concessão de uso será remunerada e pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período, ressalvados os interesses do Município.

Art. 3º A exploração do local destina-se à exploração de um estabelecimento dos módulos existentes, tipo alimentação como restaurantes e lanchonetes.

Art. 4º Todas as condições de outorga, direitos e obrigações das partes serão estabelecidas mediante Contrato, a ser firmado entre a vencedora da licitação e o Município de Bento Gonçalves.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal